



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

SEÇÃO DE CONTRATOS (CE-NFP-CONTRATOS)**CONTRATO****CONTRATO N° 52/2020**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ E A EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO SEI N° 3928-74.2020.4.05.7600.

A **UNIÃO FEDERAL**, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ/MF n° 05.424.487/0001-53, com sede instalada na Praça Murilo Borges, 01, Edifício Raul Barbosa, 6° andar, Centro, Fortaleza-Ce, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Diretora da Secretaria Administrativa, **Sra. RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 23/2019 da Diretoria do Foro, publicada no Diário Eletrônico Administrativo n° 64.0/2019, de 4/04/2019, e **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF n° 86.781.069/0001-15, com endereço na Av. Sete de Setembro, 4.698, 3° e 4° andar, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, CEP n° 80.240-000, Curitiba-PR, Tel n° (41) 2109-8666, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos, **Sra. HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO**, CPF/MF n° 032.957.699-23, RG n° 7.778.009-2, PR, firmam o presente Contrato, decidido no **Processo Administrativo n° 0003928-74.2020.4.05.7600**, decorrente de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inc. II, c/c o art. 13, inc. III, ambos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de consultoria técnica, por meio das ferramentas *Zênite Fácil e Orientação por Escrito em Licitações e Contratos*, para auxiliar as contratações públicas efetuadas no âmbito da Justiça Federal no Ceará, conforme as características, previsões e exigências contidas no **Termo de Referência, de 23/09/2020-JFCE**, o qual independentemente de transcrição, é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

As quantidades e especificações do objeto deste Contrato estão descritas e detalhadas na cláusula quarta, em conformidade com o **Termo de Referência**, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto desta contratação será realizado sob o regime de execução **indireta**, mediante empreitada por preço **global**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1. Não será permitida a **subcontratação**, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global do objeto do presente Contrato corresponde a: **R\$ 14.245,00** (quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais), conforme descrito a seguir e de acordo com a **Proposta da CONTRATADA**.

Item	Especificação	Und	Qte.	Valor Total (R\$)
1	Zênite Fácil	Licença	05	9.529,00
2	Orientação por Escrito em Licitações e Contratos	Orientação	08	4.716,00

4.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União, estando classificadas no Programa de Trabalho nº 02.061.0033.4257.0001 e no Elemento de Despesa: 3390.35.

5.2. Foi emitida Nota de Empenho de nº 2020NE000929 datada de 13/11/2020, na modalidade ordinária, no valor total de R\$ 14.245,00(quatorze mil duzentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E CODIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1.1. A forma de execução do objeto deste Contrato encontra-se detalhada e disposta no Termo de Referência.

6.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1. DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência por 12(doze) meses, contados a partir da data de sua **assinatura**.

7.2. DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Os prazos de entrega e execução estão descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

O recebimento provisório e definitivo dos serviços deve ser realizado conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no **item 8 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Termo de Referência, na Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no **subitem 6.2** do Termo de Referência, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações da CONTRATANTE previstas no Termo de Referência, e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Observar o inserto no **art. 3º da Resolução nº 07 (18/10/2005), com nova redação dada pela Resolução nº 09 (06/12/2005)**, ambas do Conselho Nacional de Justiça, no tocante a vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que contrate empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a respectivo Justiça Federal contratante, devendo na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a este Sodalício, respondendo, na forma da lei, pela omissão.

9.2.7. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.7.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.8. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05(cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Termo de Referência e neste instrumento.

9.2.9. **Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais**, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de *modificação de endereço*, sob *pena* de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **subitem 6.1** do Termo de Referência, e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Diretoria da Secretaria Administrativa da JFCE**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Unidade Técnica deste Contrato serão designados pela Diretoria da Secretaria Administrativa.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato estão definidas na Portaria nº 923, de 23/09/2011, da Direção do Foro da Seção Judiciária do Ceará, **bem como as previstas no Termo de Referência e neste instrumento.**

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e será efetuado em parcela única, até o **5º(quinto) dia útil**, após o atesto do documento de cobrança, mediante as condições estabelecidas no **item 13 do Termo de Referência.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RETENÇÕES

No ato do pagamento serão **retidos** na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, e quando for o caso, as penalidades previstas no **item 14 do Termo de Referência.**

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante no edital, em relação aos custos necessários à execução do objeto, conforme demais condições estipuladas no **item 11 do Termo de Referência**.

16.2. O reajustamento dos preços praticados no contrato é o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** divulgado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à :

a) Processo Administrativo SEI nº 003928-74.2020.4.05.7000

b) Proposta da Contratada, datada de 18/09/2020

c) Resolução nº 147/2011-CJF - Código de Conduta

(acessar: https://www.cjf.jus.br/cjf/documentos/Res_CJF147_2011.pdf/view)

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

19.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

19.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

19.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Direção da Secretaria Administrativa da CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Ceará, na cidade do Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, para que se produzam os necessários efeitos legais.

RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO

Diretora da Secretaria Administrativa

HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO

Vice-Presidente Contratada

TESTEMUNHAS:

Ass.:

Ass.:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Hilda Victória Dernys Carrasco Chiaretto**, Usuário **Externo**, em 18/11/2020, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO**, **DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**, em 19/11/2020, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1833468** e o código CRC **4906DF67**.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

P.A: 0000625-05.2018.4.04.8003. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/18, de prestação de serviços de manutenção integral com fornecimento de peças em um elevador hidráulico instalado no edifício sede da Subseção Judiciária de Paranaguá. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: EWT Brasil Elevadores Ltda - ME. Objeto: Prorrogar a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/01/21. Base legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. PT: 02.061.0033.4257.0001. E.D: 3390.30.24 e 3390.39.16. NE: 2020/140 e 2020/141. Valor total anual: R\$ 4.854,96. Ass: 19/11/20.

P.A: 0005115-02.2020.4.04.8003. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/20, de fornecimento de 04 veículos utilitários tipo SUV para a Seção Judiciária do Paraná. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: B7 Comércio de Veículos Ltda. Objeto: Alterar a Cláusula VI.PREÇO do referido contrato, quanto à descrição do seu OBJETO, para possibilitar o fornecimento do modelo Eclipse Cross HPE, sendo 02(dois) na cor PRATA e 02(dois) na cor PRETO, em substituição ao modelo Eclipse Cross GLS na cor BRANCA, permanecendo, com exceção da cor, as especificações mínimas constantes do item 3.2 do Anexo I - Termo de Referência como condição para recebimento dos veículos. Base legal: art. 65, II, da Lei 8.666/93. Ass: 18/11/20.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 23/2020-JFRS/DRC-211-PROCERGS. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Contratada: PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, para prestação de serviços de acesso à rede IP de comunicação de dados, emulação de terminal e endereçamento lógico de computadores ligados a uma rede local para acesso a Mainframe. P.A. 0002863-32.2020.4.04.8001, oriundo de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, valor mensal de R\$ 5.251,74 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos). PT 02061003342570001, ND 33.90.40, Nota de Empenho Estimativo n. 2020NE000296, de 29-01-2020. Vigência: 02-11-2020 a 01-07-2022. Assinatura: 16-11-2020.

5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 52/2020; Processos: 3928-74.2020.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A; Objeto: serviços de consultoria técnica, por meio das ferramentas Zênite Fácil e Orientação por Escrito em Licitações e Contratos, para auxiliar as contratações públicas no âmbito da JFCE; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; Data Ass.: 19/11/2020; Valor da Contratação: R\$ 14.245,00; Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001; Elemento de Despesa: 3390.35; Nota de Empenho: 2020NE000929, de 13/11/2020; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco Charetto, Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 - UASG 90008

Nº Processo: 0001901-39.2020.4. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para os deslocamentos, em serviço, dos magistrados, servidores e/ou terceiros, mediante autorização da Direção do Foro, durante o transcorrer do exercício de 2021.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480,, Brisamar - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/90008-5-00007-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/12/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES
Supervisor

(SIASGnet - 19/11/2020) 90008-00001-2020NE000001

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 - UASG 90009

Nº Processo: SEI-4753-27.2020. Objeto: Publicações de matérias de interesse da Justiça Federal de Pernambuco em jornal diário de grande circulação, no tamanho 2 colunas x 5 cm em qualquer página do jornal.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Recife, 6250. Jiquiá . Recife PE, Jiquiá - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/90009-5-00028-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/12/2020 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE IVAN BARBOSA DE MELO FERRAZ
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/11/2020) 90009-00001-2020NE000270

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 3/2020 - UASG 925048

Nº Processo: 19446/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente, copa e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Total de Itens Licitados: 00118. Edital: 18/11/2020 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h30. Endereço: Scs, Quadra 2, Bloco B, Sala 501 - Ed. Palácio do Comercio Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925048-05-3-2020. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO HENRIQUE VIEIRA COSTA
Pregoeiro

Dias: 18/11/2020 , 19/11/2020 E 20/11/2020

(SIDEC - 19/11/2020) 925048-12018-2020NE000041

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Cofen nº 30/2020 - PAD nº 606/2020. Contratada: SAS REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 83.899.526-0001/82. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de profilaxia e tratamento de ambientes, para fins de controle biológico, com tecnologia para combater e eliminar a contaminação do Coronavírus causador da Covid-19, para o Conselho Federal de Enfermagem - Cofen. Fundamentação legal: art. 4º da Lei n. 13.979/2020. Valor Global: R\$ 41.578,05 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos). Código de Despesa nº. 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis/Instalações, nota de empenho nº 1139/2020. Data de assinatura: 19/11/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 29/2020
PAD nº. 1396/2018. Contratada: FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELLI, CNPJ/MF: 36.064.568/0001-13. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen. Valor Global: R\$ 6.159,00 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais). Dotação Orçamentária: nº. 6.2.2.1.1.02.44.90.052.001 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação), nota de empenho nº 943/2020. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico - SRP nº 4/2020. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013 e n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei n.º 8.666/1993. Data da Assinatura: 19/11/2020. Vigência: Inicia na data de assinatura do contrato e encerra 36 (trinta e seis) meses após a data da emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 28/2020
PAD nº. 1396/2018. Contratada: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF: 05.328.910/0001-11. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen. Valor Global: R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: nº. 6.2.2.1.1.02.44.90.052.001 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação), nota de empenho nº 936/2020. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico - SRP nº 4/2020. Fundamento legal: Lei n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013 e n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei n.º 8.666/1993. Data da Assinatura: 19/11/2020. Vigência: Inicia na data de assinatura do contrato e encerra 36 (trinta e seis) meses após a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 184/2020, assinado em 17/22/2020; Objeto: Prestação de serviços técnicos para avaliação de valor de mercado do imóvel de propriedade do Confea, sito à SEPN 516, Bloco A, mediante fornecimento de laudo de avaliação, conforme as especificações e condições constantes no Projeto Básico GIE nº 06/2020 e na proposta da CONTRATADA; Vigência de O período de vigência e de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato; Valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.002 - Serviços de Assessoria e Consultoria;. Processo SEI nº 1544/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 184/2020, assinado em 17/22/2020; Objeto: Prestação de serviços técnicos para avaliação de valor de mercado do imóvel de propriedade do Confea, sito à SEPN 516, Bloco A, mediante fornecimento de laudo de avaliação, conforme as especificações e condições constantes no Projeto Básico GIE nº 06/2020 e na proposta da CONTRATADA; Vigência de O período de vigência e de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato; Valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.002 - Serviços de Assessoria e Consultoria;. Processo SEI nº 1544/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

Espécie: Termo de Dispensa de Licitação Nº 11/2020, com fundamento no inciso II, artigo 24 da Lei nº 8.666/93; Favorecido: Pedro dos Reis; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, sob demanda; Processo SEI nº 4226/2020; Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.011-Materiais para Manutenção de Bens Móveis; Valor: R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais); Autorizado: em 09/11/2020, por Robinson Ribeiro Cardoso, Superintendente Administrativo e Financeiro Substituto; Ratificação: em 09/11/2020, por Joel Krüger, Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2020, firmado com o Crea-DF, assinado aos 18/11/2020; Objeto: alteração do cronograma de desembolso e a prorrogação do prazo de vigência e execução até 17 de janeiro de 2021; Amparo: Lei nº 8666/93; Decreto nº 6170/07; Resolução nº 1030/11; D. Normativas nº 87 e 88/11 e Decisão Plenária nº PL-0489/2020; Processo SEI nº 05161/2019.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - UASG 925168

Nº Processo: 212020. Objeto: Aquisição de resmas de papel.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Srts - Qd.701 Ed. Assis Chateaubriand, Bl. 2 Sala 602/614, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/925168-5-00013-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/12/2020 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Aquisição de Caixas de Resmas de Papel com Adesão do 11º GAAAE..

LUIZ FELIPE MATHIAS CANTARINO
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/10/2020) 925168-00001-2020NE000001

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO Processo CFT Nº 0046/2019. Termo Aditivo do Contrato nº 0021/2019. Objeto: Licença de Uso de Um Sistema Corporativo. Contratada: TECNOTECH SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 10.805.235/0001-04. Valor total: R\$ 1.173.240,24 (um milhão, cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). FUNDAMENTOS LEGAIS: Inciso IV, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

O SEGUNDO TERMO ADITIVO Processo CFT Nº 0060/2019. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 0022/2019. Objeto: Locação de Solução Integrada 100% Web contemplando as atividades de Apoio e Suporte as Operações de Administração,

